

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital n.º 31 /2025**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO – 2026A**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção e estabelece as normas para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições deste edital.

**1. SOBRE O PROGRAMA**

1.1 O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação é composto da área de concentração e das linhas de pesquisa a seguir.

Área de Concentração: Educação.

Linhos de Pesquisa (anexo II):

- a)** Política, Gestão e História da Educação;
- b)** Práticas Pedagógicas e suas Relações com a Formação Docente;
- c)** Diversidade Cultural e Educação Indígena.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do curso ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa no seguinte endereço:

**UCDB**

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Bloco D / Setor D / Piso Superior) Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário / CEP 79117-900 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3312-3597 / E-mail: [ppge@ucdb.br](mailto:ppge@ucdb.br)

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Período de inscrição: **01/10/2025 a 17/11/2025.**

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo portadores de diploma de Graduação Plena, reconhecido pelo MEC, ou estudantes prestes a completá-la até o início da aula (03/03/2026), conhecedores dos critérios e das etapas do Processo de Seleção, e de acordo com o que neles se estabelece.

2.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no Sistema de Inscrições da UCDB ([clique aqui](#)), anexando os seguintes itens:

- a)** Pré-Projeto, no formato PDF (modelo no anexo I);
- b)** Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

2.4 Do número de vagas: 15 (quinze).

2.4.1. Assegura-se a reserva de vagas para candidata(o)s indígenas no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, totalizando 3 (três) vagas reservadas. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deve se autodeclarar indígena no ato da inscrição e enviar a autodeclaração para o e-mail [ppge@ucdb.br](mailto:ppge@ucdb.br).

2.4.2. Em não havendo candidato a reserva de vagas, estas poderão ser preenchidas por candidatos das vagas gerais.

### 3. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam no cronograma (item 6) deste Edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá no formato remoto, com mediação das tecnologias da comunicação, e será composto pelas seguintes etapas:

**3.2.1 Análise do Pré-Projeto:** Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

**3.2.2 Exame Oral:** O Exame Oral será gravado, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

**3.2.3 Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo Lattes (referente aos anos de 2022 a 2025). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das etapas, será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, considerando-se duas casas decimais.

**4.2 Etapa 1 – Análise do Pré-Projeto:** Esta etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) adequação do projeto ao eixo temático e a uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo II); b) formulação clara e circunstanciada do problema; c) revisão bibliográfica sobre o tema/problema, evidenciando um certo aprofundamento teórico.

4.2.1 O aceite pelo orientador está condicionado à adequação do Pré-Projeto à linha de pesquisa à qual se vincula o orientador e à disponibilidade de vagas.

**4.3 Etapa 2 – Exame Oral:** O candidato será arguido pela Comissão de Seleção. O Exame Oral será gravado e tem por objetivo avaliar o candidato quanto à consistência das intenções de pesquisa expressas no Projeto e sua articulação com as linhas de pesquisa do Programa. O horário e a ordem do Exame Oral de cada candidato, assim como *link* para realização dele, serão divulgados previamente pela Secretaria do Programa.

**4.4 Etapa 3 – Análise de Currículo:** Serão considerados os seguintes aspectos (em referência aos anos de 2022 a 2025): a) experiência em desenvolvimento de pesquisa; b) participação em eventos científicos / apresentação de trabalhos; c) publicações; d) experiência profissional; e) formação acadêmica.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,00 (sete) no Exame Oral e no Pré-Projeto.

5.2 A classificação final se dá pela média aritmética simples das notas obtidas na análise do Pré-Projeto, do Exame Oral e na pontuação do currículo.

5.3 A divulgação do resultado final será feita em ordem crescente do número das inscrições dos candidatos, identificados como habilitado, em lista de espera e não habilitado.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos habilitados, os candidatos da lista de espera poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de Currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo e divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/10 a 17/11/2025	Período de inscrições	00h01min até às 23h59min
03/12/2025	Divulgação das inscrições homologadas na página do Programa	A partir das 16h
04 a 08/12/2025	Análise do Pré-Projeto e do Currículo	-----
05/12/2025	Divulgação do Cronograma do Exame Oral	-----
08 a 10/12/2025	Exame Oral (on-line)	A definir
12/12/2025	Divulgação do resultado final na página do Programa	A partir das 16h
A definir	Período de matrícula (on-line)	-----

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo pagamento do valor correspondente à matrícula e posterior aceite do contrato de prestação de serviços educacionais (online) e submissão dos seguintes documentos na área do estudante:

- a) Cópia digital colorida do RG e título de eleitor;
- b) Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c) Cópia digital do CPF;
- d) Cópia digital da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2 Candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, inscritos no processo seletivo, se selecionados, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de conclusão da graduação com a data de colação de grau, até a data de matrícula, e enviar a cópia digital colorida do Diploma de Graduação (frente e verso), até a primeira quinzena de agosto de 2026.

7.3 Os candidatos que efetivarem a matrícula deverão se submeter a um exame de suficiência em língua estrangeira, a ser realizado, obrigatoriamente, dentro do prazo de qualificação do curso, obtendo a devida aprovação. O candidato poderá ser dispensado do exame de suficiência nos seguintes casos:

a) apresentar cópia de comprovante do TOEFL (com pontuação superior a 80), do IELTS (com resultado superior a seis) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE); b) apresentar comprovante de aprovação de Exame de Suficiência realizado em outra instituição de educação superior.

## 8. RECURSOS

- 8.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre o qual versa o inconformismo, de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.
- 8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e encaminhado por e-mail pelo candidato à Secretaria do Programa, no endereço eletrônico [ppge@ucdb.br](mailto:ppge@ucdb.br).
- 8.3 Será indeferido de imediato o recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima, ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 8.4 Todos os recursos que atenderem os requisitos acima serão analisados, e os resultados serão enviados no endereço eletrônico do candidato.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
  - c) Não participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
  - d) Não efetivar a matrícula no período em que ela ocorrer, no caso de ser selecionado.
- 9.2 Qualquer alteração no presente Edital será realizada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.
- 9.3 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do curso ([clique aqui](#)).
- 9.4 Os candidatos deverão acessar os respectivos *links* virtuais das etapas da seleção com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início.
- 9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 9.6 A aprovação no processo seletivo não implica disponibilização de bolsa de estudo ao candidato.
- 9.7 A UCDB reserva-se o direito de realizar processos seletivos em fluxo contínuo, caso o total de matrículas seja inferior ao número de vagas oferecidas para o curso.
- 9.8 Este processo seletivo terá validade de 12 meses.
- 9.9 Ao participar do presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o

9.10 Integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

9.11 Os casos omissos são de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por delegação do Conselho de Pró-Reitoria.

Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2025.



**Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## Anexo I

(MODELO)

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (de 5 a 10 laudas)

**Título:**

**Justificativa:** contendo o problema e a relevância da pesquisa.

**Referencial teórico:** breve discussão teórica sobre o problema de pesquisa e suas principais abordagens, utilizando autores da área.

**Objetivo geral:**

**Objetivos**

**específicos:**

**Procedimento**

**metodológico:**

**Referências**

**bibliográficas:**

## Anexo II

### LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

#### LINHA DE PESQUISA 1 – POLÍTICA, GESTÃO E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

O objetivo desta linha é analisar o papel do Estado no processo de formulação e implementação de políticas associadas, com ênfase nas políticas educacionais em diferentes contextos históricos. A linha examina a formulação, implementação e avaliação de políticas educacionais, notadamente nos países da América Latina, assim como a concretização dessas políticas no âmbito dos sistemas e das instituições escolares. Focaliza, portanto, pesquisas pertinentes às relações entre as políticas públicas de educação, organização, planejamento e gestão educacional nos vários níveis e modalidades de educação e ensino, bem como questões relativas à História da Educação no Brasil. Algumas temáticas podem ser destacadas, nesse âmbito de intenções: a) o papel do Estado na formulação, regulação e avaliação das políticas públicas educacionais; b) o papel da sociedade civil no processo de elaboração, avaliação e controle das políticas educacionais; c) as políticas de formação inicial e continuada de professores; d) os processos de gestão educacional nos âmbitos do sistema e da escola; e) a organização, planejamento, gestão escolar e financiamento da educação nos vários níveis e modalidades de ensino; f) a legislação educacional no contexto da história da educação brasileira e da formulação das políticas educacionais; g) as relações entre o público e o privado na educação; h) os processos de exclusão educacional e as políticas de acesso e permanência na escola nos vários níveis e modalidades; i) História, Política e Educação Profissional; j) História das Políticas Educacionais e suas relações com a História da Educação e das Instituições Escolares.

#### LINHA DE PESQUISA 2 – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SUAS RELAÇÕES COM A FORMAÇÃO DOCENTE

Nesta linha, priorizam-se as investigações sobre as práticas pedagógicas como forma de efetivação do processo educativo, salientando as suas relações com a formação docente, já que as primeiras constituem necessariamente objeto da segunda. Por força da sua constituição, o domínio temático desta linha de pesquisa é relativamente abrangente, focalizando vários aspectos como: a constituição do currículo, a natureza dos conteúdos de aprendizagem, a transposição didática, as características específicas dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito das disciplinas, consideradas as dimensões filosóficas, sócio-históricas, epistemológicas e psicopedagógicas envolvidas tanto no processo de ensino e aprendizagem quanto no processo de formação dos professores como mediadores do saber escolar. Nesse sentido, examina-se, por um lado, a natureza e a constituição do saber escolar e seu tratamento didático-pedagógico, por outro, o professor e a sua formação, tanto inicial como continuada. O interesse sistemático desta linha se refere às correlações possíveis entre as várias dimensões da prática pedagógica presente na escola e a

formação de professores, tais como: (a) os saberes, nas suas dimensões sócio-histórico-culturais e epistemológicas, bem como sua articulação com o currículo escolar; (b) o currículo escolar e o processo de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educativos; (c) o processo de ensino e aprendizagem no âmbito das disciplinas;(d) as tecnologias educacionais e suas relações com processos de ensino e de aprendizagem em contextos presenciais e a distância (e) os aspectos interacionais que presidem o ensino ea aprendizagem na sala de aula; (f) a formação inicial do professor com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à competência docente; (g) a atuação do profissional do ensino no início e ao longo da carreira, buscando aprimorar sua competência teórico-prática; (h) o desenvolvimento do docente como pessoa e como profissional.

### **LINHA DE PESQUISA 3 – DIVERSIDADE CULTURAL E EDUCAÇÃO INDÍGENA**

Estuda a diversidade cultural contemplando questões que permeiam as relações entre educação, cultura, multiculturalismo e interculturalidade como dimensão epistemológica, tendo como referência, entre outras realidades marcadas pela pluralidade, a realidade das comunidades indígenas, afrodescendentes, a educação popular e os movimentos sociais. São relevantes para os estudos e pesquisas na Linha as seguintes categorias: diferença, diversidade cultural, pluralidade cultural, identidade, fronteira, negociação cultural, hibridização, deslocamentos culturais, etnia e que colocam em questão as relações interativas entre a escola, a sociedade e os seus múltiplos espaços histórico-educativos. Nesse sentido, constituem temas de interesse dessa linha: (a) estudos culturais e educação escolar; (b) propostas e práticas pedagógicas em contextos multiculturais; (c) políticas de inclusão/emancipação para/nas escolas; (d) organização escolar, trabalho pedagógico e relações de poder; (e) formação de professores para a educação intercultural; (f) histórias de vida: identidade cultural e profissional do professor; (g) currículos, programas escolares e projetos político-pedagógicos no campo da educação intercultural; (h) socialização primária e socialização secundária: a escola no espaço comunitário; (i) educação escolar indígena: saberes, história, direitos e concretização; (j) produção da identidade/diferença (racial, de gênero, crença, etnia, geração) em processos educativos escolares e não escolares.